**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (63) **3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br**

Câmara Municipal de Gurupi
VEREADOR JAIR DO POVO

**INDICAÇÃO Nº 164 DE 2021**
(Vereador Jair do Povo)

23 FEV. 2021
LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 435/2021
Data: 18/02/2021 - Horário: 12:01
Legislativo - IND 164/2021

***Indica a Excelentíssima Senhora Prefeita de Gurupi, Josianiane Braga Nunes, através da Fundação UNIRG, implantar por meio de lei* bolsa de estudos, para gurupienses nos diversos cursos oferecidos pela a universidade.**

Senhora Prefeita,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvirem o douto Plenário, indica ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Gurupi/TO, ***JOSIANIANE BRAGA NUNES,*** através da Fundação UNIRG, implantar bolsa de estudos para gurupienses nos diversos cursos oferecidos pela a universidade.

**JUSTIFICATIVA**

Uma graduação e um sonho realizado para muitas pessoas, mas o diploma conquistado é apenas o início de um longo e caro processo a ser realizado por quem deseja exercer a profissão. Bolsa de estudos representa a oportunidade de um curso superior para estudantes que não tem condições de arcar com as mensalidades em instituições privadas. Alguns critérios vão ser exigidos como socioeconômico, ter estudado em rede pública e ser gurupiense nato.

Em contrapartida, o estudante não poderá reprovar em mais de duas matérias e deverá prestar serviços em instituições governamentais, com carga horária compatível com seus afazeres escolares e trabalho. Após formado terá um prazo para prestar serviços ao município na qual foi beneficiado com a bolsa de estudos.

Diante do exposto, com objetivo de contribuir para o desenvolvimento profissional e promover a inclusão social e a formação para todos. Indico a criação da presente bolsa por meio de projeto de lei.

É a justificativa.

**GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA,** aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

**JAIR DO POVO**
**Vereador – PROS**